

RESOLUÇÃO N° 75/2008
(Publicada no Diário Oficial de 05/08/2008)

Transfere os benefícios do DESENVOLVE, concedidos à IPB - INDÚSTRIA DE PAPÉIS DA BAHIA LTDA., para a PENHA PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os benefícios concedidos à IPB - Indústria de Papéis da Bahia Ltda., através das Resoluções nºs 03/2003, 71/2006 e 81/2006, para a PENHA PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, em 29.11.2006, sob o nº 96720072.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de julho de 2008.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente